DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

EDITAL 01/2025 – BOAS PRÁTICAS

ALCEU SÉRGIO PEREIRA, Supervisor de Ensino do Educação e Esporte do Município de Ibirarema, nomeado pela Portaria 2723/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 010/2024 que dispõe sobre o Projeto de Boas Práticas de Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a importância do compartilhamento das boas práticas de aprendizagem nas escolas, oferecendo a oportunidade de protagonismo aos alunos e professores;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação tendo como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas do IDEB;

CONSIDERANDO a importância na valorização dos professores pela contribuição dada a melhoria na qualidade de ensino da Educação Básica no Município de Ibirarema.

Torna público o seguinte Edital

1- **Objeto:** Realizar atividades de Boas Práticas (**Português e Matemática**) nas escolas que consiste no compartilhamento de experiências pedagógicas desenvolvidas por professores da rede municipal, que comprovadamente, tenham tido êxito, considerando as diretrizes, metas e estratégias propostas no Plano de Ensino Escolar.

2- **PÚBLICO ALVO**: O público alvo será dividido em 2 categorias:
   a) Professores do Ensino Infantil
   b) Professores do Ensino Fundamental,

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

3- OBEJTIVO: As Boas Práticas tem por objetivo:

I- Reconhecer o trabalho dos professores da rede municipal que, no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação deste município;

II- Valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

III- Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores.

4- INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser feitas até o dia 23 de outubro de 2025, exclusivamente pelo e-mail educacao@ibirarema.sp.gov.br

ATENÇÃO: O candidato poderá apresentar mais de uma boa prática. Neste caso, deverá encaminhar um e-mail de inscrição para cada prática, desde que seja em categoria distinta (Ensino Infantil e Ensino Fundamental).

5- No ato da inscrição o participante deverá apresentar a boa prática a partir dos seguintes elementos: nome do responsável, escola de desenvolvimento, especificação do título e uma breve descrição. Será permitido anexar fotos ou links de vídeo.

A descrição deverá conter as seguintes informações:

a) data da criação;

b) período de atividade;

c) objetivos alcançados até o momento;

d) se a prática trouxe alguma inovação;

e) recursos e instrumentos utilizados;

f) se houve algum tipo de parceria;

g) se já houve propagação da prática para outra unidade ou outros professores;

h) em que medida a prática contribuiu para o aperfeiçoamento ou melhoria da qualidade de ensino;

i) quais foram os resultados alcançados.

6- As boas práticas inscritas serão selecionadas pela equipe gestora do Departamento de Educação (composta pela Diretora de Escola e as 4

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

professoras que atuam como coordenadora) para apresentação no ATPC do dia 27/10/2025, às 18 horas na Escola Municipal Professora Augusta Novaes Coronado.

Serão selecionadas até 3 boas práticas de cada componente (Português e Matemática), para a apresentação no ATPC, onde serão selecionadas uma de Português e uma de Matemática que serão enviadas e posteriormente apresentadas na Unidade Regional de Ensino.

7- As boas práticas deverão contemplar as habilidades de comunicação, fluência leitora e aprendizagem ou letramento matemático.

Os professores poderão apresentar as boas práticas relatando atividades cotidianas de sala de aula, que considerarem exitosas.

8- A título de reconhecimento as 6 atividades selecionadas (3 de Matemática e 3 de Português) receberão certificação a título de pontuação na classificação docente e o equivalente a 10 horas/aulas. As 2 selecionadas (1 de Matemática e 1 de Português) além de serem apresentadas na Unidade Regional de Ensino receberão o equivalente a 30 horas/aulas.

Ibirarema, 16 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCEU SERGIO PEREIRA
Data: 16/10/2025 16:28:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALCEU SERGIO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IBIRAREMA

Publicado e Registrado na Diretoria do Departamento Municipal da Educação de Ibirarema.
16 de outubro de 2025.